



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Lei Nº 350/2005

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica suplementada a ficha abaixo relacionada, no orçamento geral do município, para cobrir dotações insuficientes, no valor de R\$2.500,00.

Órgão:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga		
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga		
Projeto/Atividade:	2.002	Manut. da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal		
	001001.0103100012.002.3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	Ficha 8	2.500,00
Total Geral:	2.500,00			

Art. 2º - Para cobrir o valor suplementado no artigo 1º, fica anulada a ficha abaixo relacionada, no valor de R\$2.500,00.

Órgão:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga		
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga		
Projeto/Atividade:	1.003	Constr. Ampl. e/ou Ref. Prédio da Câmara Municipal		
	001001.0103100011.003.4.4.90.51.002	Obras e Instal. de Dom. Patrimonial	Ficha 3	2.500,00
Total Geral:	2.500,00			

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Ubaporanga, 13 de dezembro de 2005.

José Raimundo Soares
Prefeito Municipal